Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-XX

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Xxxx

ART de Obra ou Serviço

9999999999999

Complementar à 9999999999999
Corresponsável à 9999999999999

1. Responsável Técnico

**NONONON

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-XX

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Xxxx

ART Múltipla

9999999999999

Corresponsável à 9999999999999

1. Responsável Técnico

NONONONONONONONONONONONONONONONONONONONONONONONONONONONONONONONONONONONONONONONONONONO

Título profissional: **Nonononononon

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-XX

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Xxxx

ART Múltipla

9999999999999

Relação de contratos

1. Responsável Técnico

NONONONONONONONONONONONONONONONONONONONONONONONONONONONONONONONONONONONONONONONONONO

Título profissional: **Nonononononon

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-XX

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Xxxx

ART Múltipla
9999999999999
Item 999
Corresponsável à 9999999999999

1. Responsável Técnico

**NONONON

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-XX

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Xxxx

ART de Cargo ou Função
9999999999999

1. Responsável Técnico

NONONONONONONONONONONONONONONONONONONONONONONONONONONONONONONONONONONONONONONONONO

Título profissional: **Nononononononononononononononononononononononononononononononono**

RNP: **999999999-9**

Registro: **99999/X-UF**

<200 caracteres>

2. Contratante

Contratante: **Nononononononononononononononononononononononononononononono**

CPF/CNPJ: **9999999999999-99**

<108 caracteres>

Rua

Nº

Complemento

Bairro

Cidade

UF

CEP

Tipo de contratante: Nononononononononononononononon

Registro: 99999999999999-UF

3. Vínculo contratual

Unidade administrativa: **Nononononononononononononononononononononononononono**

Rua

Nº:

Complemento

Bairro

Cidade

UF

CEP:

Data de início: 99/99/9999

Previsão de término: 99/99/9999

Tipo de vínculo: Nononononononononononononononononononononoonnoonon

Identificação do cargo/função: Nononononononoononoononononononononononononononoononononononono

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
Desempenho de <cargo ou função>	99,99	H/semana

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

<110 caracteres>

6. Declarações

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

Nononononononononononononononononononononononononononononononon

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

_____
Nome do profissional - CPF: 999.999.999-99

_____
Nome do contratante - CPF/CNPJ: 999.999.999-99

9. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-xx.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

<Campo de livre utilização do Crea>

<254 caracteres>

www.crea-xx.org.br xxxxxxxxxxx@creaxx.org.br
tel: (99) 9999-9999 fax: (99) 9999-9999

CREA-XX
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Xxxx

Valor ART R$ 99.999,99 Registrada em 99/99/9999 Valor Pago: R$ 99.999,99 Nosso Número: 9999999999999999 Versão do Sistema

CONFEA Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — CREA-XX Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Xxxxxxxxxx xx Xxxxxxxxx

IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS DA ART

1 Dados da ART

1.1 Responsável técnico

- Nome: informa o nome completo do responsável técnico. **(1)(3)**
- Título profissional: relaciona todos os títulos do profissional. **(1)(3)**
- RNP: informa o registro nacional do profissional. **(1)(3)**
- Registro: informa o registro regional do profissional. **(1)(3)**
- Empresa contratada: informa a denominação da pessoa jurídica com a qual o profissional possui vínculo e em nome da qual desenvolve as atividades técnicas. **(1)(3)**
- Registro: informa o registro regional da empresa. **(1)(3)**

1.2 Dados do Contrato

- Contratante: informa o nome da pessoa física ou a denominação da pessoa jurídica contratante da obra/serviço. **(1)(4)**
- CNPJ/CPF: informa o número de inscrição do contratante na Receita Federal. **(1)(4)**
- Endereço: informa o endereço completo do contratante. **(1)(4)**
- Contrato: informa o número do contrato ou convênio, se houver, e a data de sua celebração. **(1)(4)**
- Valor: informa o valor do contrato ou dos honorários profissionais estipulados para o desenvolvimento da atividade técnica. **(1)(4)**
- Tipo de contratante: identifica o tipo de contratante da obra ou serviço. **(1)(5)**
- Vinculação: identifica a ART principal do empreendimento ou do contrato inicial no caso de subcontratação. **(2)(4)**
- Ação institucional: identifica o convênio do Crea que possibilita condições de excepcionalidade para registro da ART. **(2)(5)**

1.3 Dados da Obra/Serviço

- Endereço: informa o endereço completo da obra ou serviço. **(1)(4)**
- Data de início: informa a data prevista para início da atividade técnica. **(1)(4)**
- Data de início: informa a data prevista para conclusão da atividade técnica. **(1)(4)**
- Coordenadas: informa as coordenadas geográficas do local da obra ou serviço. **(2)(4)**
- Finalidade: identifica a que fim se destina a obra ou serviço. **(1)(5)**
- Código: informa o código constante do cadastro de obras públicas no caso em que a obra ou serviço utilizar recursos públicos. **(2)(4)**
- Proprietário: informa o nome completo da pessoa física ou a denominação da pessoa jurídica proprietária da obra ou serviço. **(2)(4)**
- CNPJ/CPF: informa o número de inscrição do proprietário na Receita Federal. **(2)(4)**

1.4 Vínculo Contratual

- Unidade administrativa: informa a unidade administrativa do contratante na qual o profissional atua. **(1)(4)**
- Endereço: informa o endereço completo da unidade administrativa. **(1)(4)**
- Data de início: informa a data de formalização do vínculo contratual para o desempenho do cargo ou função. **(1)(4)**
- Data de término: informa a data prevista para encerramento do vínculo contratual para o desempenho do cargo ou função. **(2)(4)**
- Tipo de vínculo: identifica o tipo de vínculo entre o profissional e o contratante. **(1)(5)**
- Identificação do cargo/função: informa a designação do cargo ou função de acordo com o vínculo contratual. **(1)(4)**

1.5 Atividade Técnica

- Nível de atuação: identifica o nível da responsabilidade do profissional sobre a atividade técnica a ser desenvolvida pelo próprio profissional ou por outros profissionais vinculados ao contrato. **(1)(5)**
- Atividade profissional: identifica a atividade a ser desenvolvida pelo profissional para execução da obra ou serviço. **(1)(5)**
- Obra/Serviço: identifica a obra ou serviço objeto do contrato. **(1)(5)**
- Complemento: identifica as características complementares da obra ou serviço. **(2)(5)**
- Quantidade: informa a medida da parcela da obra ou serviço a ser executada pelo profissional. **(1)(4)**
- Unidade: identifica a unidade de medida da parcela da obra ou serviço. **(1)(5)**

1.6 Observações

- Observações: informa resumidamente característica ou detalhe da obra ou serviço, ou apresenta esclarecimento sobre o contrato. **(2)(4)**

1.7 Declarações

- Cláusula compromissória: declara o interesse do profissional de resolver conflito ou litígio originado do contrato por meio de arbitragem, conforme Lei nº 9.307, de 1996. **(2)(5)**
- Acessibilidade: declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade às atividades técnicas relacionadas na ART, conforme Decreto nº 5.296, de 2004. **(1)(5)**

1.8 Entidade de classe

- Entidade de classe: identifica a entidade de classe que, conveniada ao Crea, está apta a realizar ações voltadas à verificação do exercício e das atividades profissionais e ao aperfeiçoamento técnico e cultural dos profissionais diplomados nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea. **(1)(5)**

1.9 Assinaturas

- Local e data: informa o local e a data de assinatura do formulário de ART pelo profissional e pelo contratante. **(2)(4)**
- Profissional e contratante: declaram serem verdadeiras as informações constantes do formulário da ART. **(2)(4)**

2 Notas

Nota 1: item de preenchimento obrigatório.

Nota 2: item de preenchimento opcional.

Nota 3: preenchimento automático pelo sistema eletrônico.

Nota 4: preenchimento pelo profissional.

Nota 5: preenchimento pelo profissional de acordo com tabela específica disponibilizada pelo sistema eletrônico.

3 Observações Gerais

- As tabelas específicas disponibilizadas pelo sistema eletrônico são unificadas nacionalmente e serão atualizadas pelo Confea periodicamente.
- As obras ou serviços e respectivos complementos serão disponibilizados de acordo com as modalidades ou competências profissionais.
- A informação constante do campo “Observações” ficará sujeita à análise do Crea para verificação da compatibilidade com a legislação profissional em vigor.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-XX

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Xxxx

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

9999999999999

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Xxxx - Crea-XX, o Acervo Técnico do profissional **NONONONO NONONONONONONONONONONONONONONONONONONONONOON ONONONO NONONONO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **Nononononononononononononononononononononononononononononononononononononononononononononononononon**
Registro: **99999/X-UF** RNP: **9999999999-9**
Título profissional: Nononononononononononononononononononononononononononononononononononononononononononononononononononon

<200 caracteres>

Número da ART: **999999999999** Tipo de ART: Nonononononononon Registrada em: 99/99/9999 Baixada em: 99/99/9999
Forma de registro: Nonononononono à 999999999999 Participação técnica: Nonononononono à 999999999999
Empresa contratada: **Nonononononononononononononononononononononononononononononononononononononononononononononononono**

<108 caracteres>

Contratante: **Nonononononononononononononononononononononononononononononononoononon** CPF/CNPJ: **9999999999999-99**
Rua Nº
Complemento Bairro
Cidade UF CEP
Contrato: celebrado em 99/99/9999 Vinculado à ART: 9999999999999
Valor do contrato: R$ 9.999.999.999,99 Tipo de contratante: Nonononononononononononononononono
Ação Institucional: Nonononononononononononononononononononono
Endereço da obra/serviço: Rua Nº
Complemento Bairro
Cidade UF CEP
Data de início: 99/99/9999 Previsão de término: 99/99/9999 Coordenadas Geográficas: : 999º99'99.99"N, 999º99'99.99"N
Finalidade: Nonononononononononono Código: 999999 MPOG
Proprietário: Nonononononoononoononononononononononononononoononononono CPF/CNPJ: 999999999999-99

Atividade Técnica: **1- <Nível de atuação>** <Atividade profissional> <obra/serviço> <complemento>, 9999,99 un; **<Nível de atuação>** <Atividade profissional> <obra/serviço> <complemento>, 9999,99 un; **<Nível de atuação>** <Atividade profissional> <obra/serviço> <complemento>, 9999,99 un; **2- <Nível de atuação>** <Atividade profissional> <obra/serviço> <complemento>, 9999,99 un; **<Nível de atuação>** <Atividade profissional> <obra/serviço> <complemento>, 9999,99 un; **<Nível de atuação>** <Atividade profissional> <obra/serviço> <complemento>, 9999,99 un; **3- <Nível de atuação>** <Atividade profissional> <obra/serviço> <complemento>, 9999,99 un; **<Nível de atuação>** <Atividade profissional> <obra/serviço> <complemento>, 9999,99 un; **<Nível de atuação>** <Atividade profissional> <obra/serviço> <complemento>, 9999,99 un

Informações Complementares

<Campo opcional destinado ao registro pelo Crea de observações, ressalvas ou outras informações pertinentes em função da análise do requerimento e da documentação apresentada.> <variável>

Certidão de Acervo Técnico nº nnnn/aaaa
<data>,<hora>
<autenticação digital>

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-XX (www.crea-xx.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Xxxx
Rua Xxxxxxxx xx Xxxxxx - xxxx. Xxxxxxxx xx Xxxxxxxxxxx, CEP: 99999-999
Tel: (99) 9999-9999 Fax: (99) 9999-9999 E-mail: xxxxxxxxxxx@creaxx.xxx.br

CREA-XX
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Xxxx

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-XX

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Xxxx

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

9999999999999

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Xxxx - Crea-XX, o Acervo Técnico do profissional **NONONONO NONONONONONONONONONONONONONONONONONONONONOON ONONONO NONONONO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **Nononononononononononononononononononononononononononononononononononononononononononononononononononon**
Registro: **99999/X-UF** RNP: **9999999999-9**
Título profissional: Nonoonononononononononononononononononononononononononononononononononononononon

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-XX

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Xxxx

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

9999999999999

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Xxxx - Crea-XX, o Acervo Técnico do profissional **NONONON

CONFEA — Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
CREA-XX — Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Xxxxxxxxxx xx Xxxxxxxxx

REQUERIMENTO DE ART E ACERVO TÉCNICO

MARQUE O SERVIÇO REQUERIDO
Na página seguinte veja a documentação obrigatória para cada serviço

CAT

- [ ] **Certidão de Acervo Técnico para registro de atestado**
  - [ ] Atividade concluída
  - [ ] Atividade em andamento
  - [ ] Atestado complementar
- [ ] **Certidão de Acervo Técnico sem registro de atestado**
- [ ] **Certidão de ART**
- [ ] **Inclusão ao Acervo Técnico de atividade desenvolvida no Exterior**
- [ ] **Inclusão ao Acervo Técnico de atividade desenvolvida no País**
- [ ] **Baixa ART Nº** _____
- [ ] **Exigência Protocolo Nº** _____
- [ ] **Outros** _____

1 Dados do Profissional

Nome completo _____

RNP _____ Crea/UF _____ Título Profissional _____

E-mail _____ Telefone _____

2 Informações relacionadas às ARTs

Relacione as ARTs referentes ao serviço solicitado

_____

_____

_____

_____

Período a ser certificado:

[ ] Todo Acervo ou Período: _____/ _____/ _____ à _____/ _____/ _____

Use o campo ao lado para descrever:

1- ARTs a serem certificadas:
Inclusive as ARTs referentes aos aditivos existentes

2- ARTs dos serviços subcontratadas, se houver:
Exceto para itens Certidão Positiva e Negativa de ART

3- Observação relativa ao serviço "outros"

3 Declaração acerca do atestado

Eu, _____ Nome do Profissional _____, _____ Título Profissional _____, RG:_____, CPF: _____ corroboro a veracidade das informações do atestado emitido pelo contratante relativas à descrição das atividades desenvolvidas para a [ ] execução da obra ou [ ] prestação dos serviços nele constantes e nas ARTs especificadas neste requerimento, bem como a [ ] existência ou [ ] inexistência de contratos de subempreitada, sob as penas previstas por infração ao art. 299[1] do Código Penal, instituído pelo Decreto-Lei nº 2.484/1940, e ao art. 10, inciso I, alínea "b"[2], do Código de Ética Profissional, instituído pela Resolução nº 1.002/2002.

Nota 1: Falsidade ideológica: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Nota 2: No exercício da profissão é conduta vedada ao profissional prestar de má-fé orientação, proposta, prescrição ou qualquer ato profissional que possa resultar em dano às pessoas ou a seus bens patrimoniais.

_____, _____ de _____ de _____
Local data

_____
Assinatura do responsável técnico

Informações sobre a subempreitada:

_____

_____

4 Assinatura do requerente

Eu, abaixo assinado, declaro que as informações prestadas são a expressão da verdade, termos em que peço deferimento.

_____, _____ de _____ de _____ _____
Local data Assinatura do requerente

5 Para uso do Crea

5.1 Identificação do Atendente:

_____

5.2 Assinatura:

_____

5.3 Protocolo nº:

_____

5.4 Observações: _____

_____

6 Documentação Obrigatória

6.1 Emissão de CAT sem registro de atestado

- Requerimento devidamente preenchido e assinado pelo profissional ou por seu procurador, com a apresentação da procuração original e cópia simples ou cópia autenticada, contendo firma reconhecida;
- Comprovante de quitação da respectiva taxa.

6.2 Emissão de CAT com registro de atestado

- Requerimento e declaração acerca do atestado devidamente preenchidos e assinados pelo profissional ou por seu procurador, com a apresentação da procuração original e cópia simples ou cópia autenticada, contendo firma reconhecida;
- Atestado emitido pelo contratante, original e cópia, ou duas cópias autenticadas;
- Cópia de documento que apresente a anuência da contratante original ou documentos hábeis que comprovem a efetiva participação do profissional na execução da obra ou prestação do serviço, tais como trabalhos técnicos, correspondências, diário de obras, ou documento equivalente, no caso em que a atividade desenvolvida houver sido subcontratada ou subempreitada;
- Comprovante de quitação da respectiva taxa.

6.3 Emissão de Certidão de ART

- Requerimento devidamente preenchido e assinado pelo requerente ou por seu procurador, com a apresentação da procuração original e cópia simples ou cópia autenticada, contendo firma reconhecida;
- Comprovante de quitação da respectiva taxa.

6.4 Inclusão ao Acervo Técnico de atividade concluída desenvolvida no exterior

- Requerimento devidamente preenchido e assinado pelo profissional ou por seu procurador, com a apresentação da procuração original e cópia simples ou autenticada, contendo firma reconhecida;
- Formulário da ART da obra ou serviço assinada pelo profissional e pelo contratante, cujo registro e quitação ficarão condicionados ao deferimento da solicitação;
- Documentos hábeis comprobatórios da participação do profissional indicando explicitamente o período, o nível de atuação e as atividades desenvolvidas, como trabalhos técnicos, correspondências, diário de obras, atestado emitido pelo contratante da obra/serviço, ou documento equivalente;
- No caso de ART de cargo ou função deverá ser apresentado como documento de comprovação do vínculo: contrato de trabalho anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, contrato de prestação de serviço, livro ou ficha de registro de empregado, contrato social, ata de assembléia ou ato administrativo de nomeação ou designação do qual constem a indicação do cargo ou função técnica, o início e a descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo profissional;
- Os documentos em língua estrangeira, legalizados pela autoridade consular brasileira, devem ser traduzidos para o vernáculo por tradutor público juramentado;
- Comprovante de quitação da respectiva taxa.

Nota 1: somente poderão ser objeto de análise para registro da ART com objetivo de incluir ao acervo técnico as obras ou serviços concluídos realizados no exterior os requerimentos apresentados ao Crea até 1 (um) ano contado da data de registro do profissional no Crea ou de sua reativação após entrada no país.

6.5 Inclusão ao Acervo Técnico de atividade concluída desenvolvida no país

- Requerimento devidamente preenchido e assinado pelo profissional ou por seu procurador, com a apresentação da procuração original e cópia simples ou cópia autenticada, contendo firma reconhecida;
- Formulário da ART da obra ou serviço assinada pelo profissional e pelo contratante, cujo registro e quitação ficarão condicionados ao deferimento da solicitação;
- Documentos hábeis comprobatórios da participação do profissional indicando explicitamente o período, o nível de atuação e as atividades desenvolvidas. Esses documentos poderão ser: trabalhos técnicos, correspondências, diário de obras, atestado emitido pelo contratante ou documento equivalente;
- No caso de ART de cargo ou função deverá ser apresentado como documento de comprovação do vínculo: contrato de trabalho anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contrato de prestação de serviço, livro ou ficha de registro de empregado, contrato social, ata de assembléia ou ato administrativo de nomeação ou designação do qual constem a indicação do cargo ou função técnica, o início e a descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo profissional;
- Documento que comprove a conclusão da obra ou serviço como Habite-se, alvará de funcionamento, certidão de conclusão da obra ou serviço, termo de recebimento definitivo, auto de conclusão, relatório de inspeção final, atestado emitido pelo contratante ou documento equivalente;
- No caso em que a atividade desenvolvida houver sido executada em consórcio, deverá ser apresentado documento comprobatório da existência da sociedade à época da realização da atividade, como declaração bancária, contrato registrado no cartório, entre outros.
- Comprovante de quitação da respectiva taxa.

Nota 1: somente poderão ser objeto de ART com objetivo de inclusão ao acervo técnico as obras ou serviços concluídos cuja atividade técnica tenha sido iniciada até 31 de dezembro de 2009.

Nota 2: somente poderão ser objeto de análise para registro da ART com objetivo de incluir ao acervo técnico as obras ou serviços concluídos, nos termos da Resolução nº 394, de 1995, os requerimentos apresentados ao Crea até 31 de dezembro de 2010.

6.6 Baixa de ART

- Requerimento devidamente preenchido e assinado pelo contratante ou representante da pessoa jurídica contratada, ou por seu procurador, com a apresentação da procuração original e cópia simples ou cópia autenticada, contendo firma reconhecida.

7 Legislação

Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências.

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, de Arquitetura e Agronomia (...) e dá outras providências.

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o acervo técnico profissional e dá outras providências.

8 Observações Gerais

8.1 A documentação acima deverá ser apresentada em original e cópia simples ou cópia autenticada em cartório;

8.2 É facultado ao Crea, a qualquer momento, exigir documentos complementares que entender cabíveis, ficando o profissional obrigado à sua apresentação, sob pena de indeferimento do requerimento;

8.3 É vedada a emissão de CAT ao profissional que possuir débito relativo à anuidade, multas e preços de serviços junto ao Sistema Confea/Crea, excetuando-se aqueles cuja exigibilidade encontrar-se suspensa em razão de recurso;

8.4 É vedada a emissão de CAT em nome da pessoa jurídica contratada;

8.5 A baixa da ART pelo profissional será requerida por meio eletrônico;

8.6 A não apresentação de todos os documentos solicitados no requerimento poderá levar ao atraso na tramitação da solicitação em razão de exigências ou ao seu indeferimento;

8.7 Poderá ser conferida a assinatura do profissional requerente no momento do protocolo da solicitação;

8.8 Os valores de registro e de serviços acima são fixados por legislação específica;

8.9 Os procedimentos para recebimento do atestado e análise de acervo técnico são obrigatórios para todas as ARTs, independentes da data de registro, ressalvados os requerimentos apresentados até 31 de dezembro de 2009.

Endereço: Xxxxxxxxxxx, xx - xxxxxxxx - UF CEP: 99999-999
Telefone: (99) 9999-9999 Fax: (99) 9999-9999 e-mail: xxxxxxxxxx@crea-xx.org.br

CONFEA Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — CREA-XX Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Xxxxxxxxxx xx Xxxxxxxxx

DADOS MÍNIMOS DO ATESTADO PARA REGISTRO NO CREA

1 Dados do Atestado

1.1 Dados da Obra/Serviço

- Contrato/Convênio **(número, se houver)**
- Local de realização **(rua, número, complemento, bairro, município, UF, CEP)**
- Período de realização **(data de início e de conclusão)**
- Período executado e prazo contratual **(no caso de serviço continuado parcialmente concluído)**
- Parcelas executadas **(no caso de obra/serviço não continuado parcialmente concluído)**

1.2 Dados do Contratante (1)

A)Pessoa Jurídica:

- Razão Social
- CNPJ

ou

B)Pessoa Física:

- Nome completo
- CPF

1.3 Dados da Pessoa Jurídica Contratada (2)

- Razão Social
- CNPJ

1.4 Dados do(s) Responsável(is) Técnico(s) (3)

- Nome completo
- Título profissional
- RNP
- Registro no Crea

1.5 Descrição dos Serviços Realizados

- A descrição deve ser suficientemente detalhada para permitir a caracterização das atividades desenvolvidas e a identificação dos profissionais envolvidos na obra ou serviço.
- A descrição deve identificar os quantitativos correspondentes aos serviços realizados.

1.6 Identificação do Signatário

A) Representante do Contratante:

- Assinatura do representante do contratante **(1)**
- Identificação **(título, nome completo e cargo/função)**
- CPF

e

B) Profissional Habilitado:

- Assinatura do profissional habilitado **(4)**
- Identificação **(título, nome completo e cargo/função)**
- CPF

2 Notas

Nota 1: Contratada original, no caso de subcontratação ou de consórcio.

Nota 2: Subcontratada, no caso de subcontratação ou do consórcio.

Nota 3: Identificar todos os profissionais envolvidos, inclusive os profissionais de empresa subcontratada e de consórcio, ou apresentar as ARTs correspondentes.

Nota 4: Identificar o profissional habilitado que declarou as informações técnicas constantes do atestado.

3 Observações gerais para emissão de atestado

- O atestado não deverá conter rasuras ou adulterações.
- O atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado deverá ser apresentado em papel timbrado ou apresentar carimbo padronizado com CNPJ.
- As informações acerca da execução da obra ou prestação do serviço, bem como os dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado devem ser declarados por profissional que possua habilitação nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.
  - No caso em que a contratante não possua em seu quadro técnico profissional habilitado, o atestado deverá ser objeto de laudo técnico.
- No caso de subcontratação, não tendo sido especificados os dados relativos aos serviços subcontratados, o atestado emitido pela segunda contratante deverá apresentar anuência do contratante original ou estar acompanhado de documentos hábeis que comprovem a efetiva participação do profissional na execução da obra ou prestação do serviço, tais como trabalhos técnicos, correspondências, diário de obras ou documento equivalente.
- No caso de consórcio, o atestado original deverá referenciar os serviços executados em função do contrato social, relacionando todos os profissionais envolvidos.
- No caso de obra própria, o atestado deve estar acompanhado de documento público que comprove a conclusão da obra ou serviço expedido pelo município ou por agência reguladora, órgão ambiental, entre outros.
- Planilhas anexas somente serão registradas caso estejam mencionadas no corpo do atestado e com todas as suas folhas devidamente rubricadas pelo emitente.
- O atestado que se referir a atividade em andamento deverá mencionar explicitamente somente as atividades, o período e as etapas finalizadas.
- O cadastramento prévio do consórcio no Crea é condição indispensável para a efetivação do registro do respectivo atestado.

4 Legislação

Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências.

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, de Arquitetura e Agronomia (...) e dá outras providências.

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional e dá outras providências.

Endereço: Xxxxxxxxxxx, xx - xxxxxxxx - UF CEP: 99999-999
Telefone: (99) 9999-9999 Fax: (99) 9999-9999 e-mail: xxxxxxxxxx@crea-xx.org.br